DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Aposentadoria 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N°3668/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP, E DÁ OUTRAS PROVEDÊNCIAS; "

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Do Município De Pirangi/SP, no uso das atribuições legais, especialmente do inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica Do Município de Pirangi/SP, RESOLVE, pela presente portaria:

Artigo 1° - Designar o servidor municipal ***LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR,*** Lançador***,*** CTPS n° 0016932-00212-SP, como Coordenador Responsável pelo serviço de informações ao Cidadão – SIC da Prefeitura do Município de Pirangi/SP, criado pelo "caput" do artigo 4'' do Decreto Municipal 2.389 de 10 de junho de 2013, em regulamentação a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Artigo 2° - Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC proporcionar local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e coordenar e promover a capacitação da equipe (se houver) para:

I – Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;

II – Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III – Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previsto no artigo 15 deste decreto;

IV- Realizar o serviço de busca e fornecimento de documento, dados e informações sob custodia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer à requerente orientação sobre o local onde encontra-los;

V – Promover justamente com o Gabinete do Prefeito campanhas municipais de divulgação do acesso à informação

VI – Emitir relatórios periódicos dos pedidos de acesso à informação, com dados e estatísticas.

§1° – De acordo com a Lei Complementar n° 1.527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 30% (sessenta por cento), de seu salário base mensal, por se encontrar designado, para exercer as atribuições citadas.

§2° – A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos do empregado municipal, para os efeitos legais.

§3° – A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente será devida enquanto perdura o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão da gratificação.

Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Saulo Casemiro
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3663/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de designação de uma servidora para organizar o arquivo morto do Paço Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada, **FLAVIA CRISTINA LEITE,** portadora da CTPS 0018999 - Série 00212– SP, lotada no cargo de Servente para atender, cumulativamente, as atividades referentes a organização do arquivo morto do Paço Municipal.

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 60% (sessenta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar designado, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, **não incorpora** aos salários e/ou vencimentos da servidora municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas **enquanto perdurarem** o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação .

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3670/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **GUSTAVO APARECIDO MEIRA**, portador da CTPS 0070174- Série 00279– SP, exerce a função de Auxiliar de Finanças;

CONSIDERANDO que em virtude dá necessidade do município necessitar de um auxiliar no Setor de Compras Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designado, o servidor municipal acima citado para atender cumulativamente as funções de auxiliar no Setor de Compras Públicas Municipais.

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 60% (sessenta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar designado, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, **não incorpora** aos salários e/ou vencimentos do empregado municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas **enquanto perdurarem** o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial as Portarias n° 2539/17, de 07 de julho de 2017 e 3114/21, de 17 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 14 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEITA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3671/25 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE MEMBRO NA PORTARIA N° 3325/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Deisignar inclusão de membro no artigo 5° da Portaria n° 3325/2022, de 15 de fevereiro de 2022, Item I – que compõe a Comisssão de Servidores Públicos para conduzir atos de licitações, **MARCIO HEITOR VALENTE** – lotado no cargo de Escriturário, ao equivalente a 87% (oitenta e sete) da gratificação percebida pela comissão de Controle Interno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Pirangi, 14 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3667/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Capítulo IV , artigos 6°,7°, 8°,9° e 10° da Lei Complementar Municipal n° 2449/2015, de 10 de dezembro de 2015;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica **DEBORA KARINA GONÇALVES VASERINO,** portadora da *CTPS 0023841- Série 00442 SP, lotada no cargo efetivo de Procuradora do Município,* nomeada para o cargo de Procuradora Geral do Municipio, referência 48, de acordo com o Capítulo IV,artigos 6°,7°, 8°,9° e 10°, da Lei Complementar Municipal n° 2449/2015, de 10 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta

de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3660/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a **READAPTAÇÃO**, em caráter temporário, do servidor **FABIO EDUARDO PINHEIRO DE CAMARGO,** portador da CTPS n° 0090054- Série 00099 – SP., ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotado no Setor do PACS, para efetuar atividades na função de **RECEPCIONISTA**, sem redução salarial, no Setor de Atenção Primária a Saúde no período de:- 10 de janeiro de 2025 à 09 de julho de 2025; quando será submetido a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3661/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a **READAPTAÇÃO**, em caráter temporário, do servidor **JOSE AUGUSTO GOTARDI ALBANI,** portador da CTPS n° 0011271- Série 00099 – SP., ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CAMPO VETORES** do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotado no Setor de Vigilância Epidemiológica, para efetuar atividades na função de **RECEPCIONISTA**, sem redução salarial, no Setor de Atenção Primária a Saúde no período de:- 10 de janeiro de 2025 à 09 de julho de 2025; quando será submetido a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3673/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 3405/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA ATENDER AS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADORA DO ATENDIMENTO BÁSICO

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria n° 3405/2022, de 19 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 14 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3669/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO

DA PORTARIA N° 3286/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO COMO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMÇÕES AO CIDADÃO (SIC), PORTARIA N° 3618/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS COMO MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E EXCLUIR COMO MEMBRO DO ARTIGO 5° DA PORTARIA N° 3619/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria n° 3286/2022, de 17 de janeiro de 2022, Portaria n° 3618/2024, de 22 de novembro de 2024 e como membro do artigo 5° da Portaria n° 3619/2024, de 22 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 14 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3674/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 3441/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES DE COORDENADOR DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL (AMENT)

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria n° 3441//2022, de 01 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 14 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3672/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 3088/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA ATENDER AS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO ATENDIMENTO BÁSICO

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria n° 3088/2021, de 25 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 14 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3662/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 3519/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE GATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAS COMO MEMBRO DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE OSS

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria n° 3.519/2023, de 06 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3675/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 3623/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO PLANO DE SAÚDE UNIMED

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria n° 3623//2024, de 22 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 15 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SILVANA BENEDITA FÂNCIO
Superv. Depto Pessoal

.....

PORTARIA Nº 3664/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 3639/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE GATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAS COMO MEMBRO DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE OSS

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria n° 3.639/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3666/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 3574/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE GATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA ATENDER AS FUNÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POÇO MUNICIPAL

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria n° 3574/2024, de 12 de junho de 2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Aposentadoria

PORTARIA Nº 3665/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 3640/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE GATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAS COMO MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria n° 3640/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....